



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



## **Relatório Técnico de Monitoramento de Parceria**

**Termo de Colaboração nº 03/2019.**

**Objeto : “11ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 – Edição**

**2019”**



## Sumário

1.	Informações da Parceria	*
2.	Introdução	*
3.	Análise da execução	*
4.	Conclusão	*
5.	Link do resultado da competição e divulgação do evento	*
6.	Anexos -fotos	



## Informações da Parceria

**Processo** nº 069.1484.2019.0000641-65

**Órgão da Administração Pública:** Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia  
– SUDESB

**Representante legal:** Elias Nunes Dourado

**Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO

**CNPJ:** 07.146.381/0001-60

**Representante legal:** LUIZ EDUARDO MACHADO DOS SANTOS e GICÉLIA OLIVEIRA SANTOS

**Instrumento da Parceria:** Termo de Fomento nº 03/2019.

**Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de Recursos Humanos, Material Esportivo, Material Promocional, Premiação e Outros Serviços.

**Período de vigência:** 26/06/2019 à 24/10/2019

**Período de execução:** 28 de junho a 11 de julho de 2019

**Valor do Repasse:** R\$ 505.121,35 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

**Prorrogação:** Não houve.



## Relatório Técnico de Monitoramento de Parceria Termo de Colaboração nº03/2019

### Introdução

O presente relatório trata da análise da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, que teve como objeto o apoio financeiro para fazer frente às despesas de Recursos Humanos, Material Esportivo, Material Promocional, Premiação e Outros Serviços, visando a realização do “**11ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 – Edição 2019**”, ação esta que foi promovida pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO**, com o apoio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – Sudesb, tendo como finalidade incentivar e contribuir com a tradição, de revelar jovens atletas para as diversas modalidades esportivas, em especial, o futebol, face ao potencial dos nossos jovens, e o trabalho realizado nas divisões de base dos clubes e entidades da sociedade civil, que mantém as atividades de iniciação desportiva.

O evento foi realizado no período de 28/06 a 11/07/2019 nos equipamentos esportivos localizados nos Municípios Sedes da Copa. Houve a participação de um total de 40 equipes: espalhadas entre a Bahia e de outros 13 Estados, além de clubes de outros Países, divididos em Grupos com equipes cada e jogos distribuídos nos municípios participantes.

Realizada com o objetivo social de promover a integração dos atletas das Divisões de Base do Futebol baiano, com os atletas da Base de Clubes de outros estados e países, a Copa se tornou vitrine para os jovens atletas exibirem suas habilidades no futebol, por ajudar a identificar talentos, proporcionar a entrada desses no mercado do futebol, promover a ocupação e renda para árbitros e técnicos de futebol, impulsionar o setor de serviços, a economia formal e informal, devido aos jogos serem realizados em diversos municípios.



O encerramento se deu no Estádio de Pituaçu na tarde de 11 de julho de 2019, com jogos preliminares e a grande final que aconteceu por volta de 16:00, com a disputa entre Palmeiras/SP x Atlético/MG, vencendo o Palmeiras que se tornou o campeão desta edição da Copa.

Por intermédio da Sudesb a FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO recebeu um aporte financeiro no valor de R\$ 505.121,35 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) para fazer frente às despesas de Recursos Humanos, Material Esportivo, Material Promocional, Premiação e Outros Serviços, contribuindo na geração de empregos informais e renda, além de uma opção de lazer para as comunidades dos municípios participantes.

O referido projeto visa suprir a lacuna do Futebol de Base baiano, e sua execução proporcionou a revelação de diversos.

Além de suprir uma necessidade do Futebol de Base baiano, essa edição deu continuidade ao processo de incentivo a modalidade e deu oportunidade a estrelas de equipes no Brasil e no exterior.

Para garantir a plena execução e cumprimento do objeto foram pactuadas as metas e ações descritas abaixo, assim como o status de cumprimento de cada uma delas, podendo ser:

- a) CUMPRIDA, quando houve a entrega completa do serviço/ material;
- b) CUMPRIDA PARCIALMENTE, quando houve a entrega parcial do serviço/ material;
- c) NÃO CUMPRIDA, quando não houve a entrega do serviço/ material.



DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
<b>Recursos Humanos</b>		
Coordenador de Grupo	08	CUMPRIDA
Arbitragem	95	CUMPRIDA
Apoio Técnico	08	CUMPRIDA
<b>Material Esportivo</b>		
Bolas de futebol de Campo	80	CUMPRIDA
<b>Material Promocional</b>		
Camisas Brancas com Impressão	1000	CUMPRIDA
Camisas Polo com Impressão	200	CUMPRIDA
Boné	300	CUMPRIDA
Banner	13	CUMPRIDA
Fundo de Podium	01	CUMPRIDA
Sacolas de Nylon	500	CUMPRIDA
Toalha Plotada	500	CUMPRIDA
Sqeezer Plotado	500	CUMPRIDA
<b>Premiação</b>		
Troféu Grande( Campeão e Vice Campeão)	02	CUMPRIDA
Troféus médios	06	CUMPRIDA
Medalhas	100	CUMPRIDA
<b>Outros Serviços</b>		
Transporte	32	CUMPRIDA
Hospedagem	13	CUMPRIDA
Ambulância	10	CUMPRIDA
Busdoor	40	CUMPRIDA

**Link de notícias**

<http://www.bahia.ba.gov.br/2019/06/noticias/esportes/copa-2-de-julho-sub-15-com-40-equipes-competicao-comeca-neste-sabado/>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



<http://copa2dejulhodefutebol.blogspot.com/>

<http://www.sudesb.ba.gov.br/2019/07/1469/Palmeiras-e-campeao-da-11a-edicao-da-Copa-2-de-Julho-sub-15.html>

### Fotos do evento





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



## Conclusão

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente a “**11ª Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15 – Edição 2019**”, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. Porém no que tange à transparência a OSC não cumpriu com o determinado no disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteri*. Sendo orientada a para atender a determinação em parcerias futuras.

Lauro de Freitas-BA , 17 de julho de 2019.

**Sinval Vieira**  
Gestor da Parceria